

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açu-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede na Tv. Dr. Lauro Sodré, 2179 Pirapora, CEP 68.740-030 Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.175.732/0001-88, representada neste ato por CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2347407 SEGUP/PA e CPF nº. 443.248.712-72, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 165/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º inciso da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da CLÁUSULA V - DO PREÇO DOS BENS.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1 Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 27.300,00** (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), passando o valor inicial de **R\$ 150.450,00** (Cento e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), para o valor de **R\$ 177.750,00** (Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	FILÉ DE PEIXE TIPO DOURADA. FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE, SEM ESPINHAS, CONGELADO A - 18 °C. SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE 1 KG LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RES ISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E VALIDADE COM DE 20KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.		CX	50	R\$ 546,00	R\$ 27.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 20 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR. CONTRATANTE

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 18.175.732/0001-88 CONTRATADA

Testemunhas:					
1)	2)				
RG:	RG:				
CPF:	CPF:				